

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 02/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, igualmente qualificada, na qualidade de CONTRATADA, resolvem:

Clausula 1ª – Fica PRORROGADO o contrato nº (02/2023), por mais 12 (doze) meses contados à partir de 15 de março de 2026;

Clausula 2ª - O valor praticado para prestação dos serviços sofrerá reajuste passando a vigorar com valor mensal de R\$ 934,35 (novecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensais;

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Cajamar, em 09 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Vereador Edivilson Leme Mendes

Presidente

VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.

Jeankarlo Rodrigues da Cunha

Gerente Governo

VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.

Marcos Roberto Lopes de Oliveira

Consultor de Vendas Governo